

1859
Legacia de Policia
de Villa de Lagos. -

N.º 1111
96/15

Sumario de Culpa e officio Excmo. Sr. D. D. D. D.

Corpo de delicto no cadaver de
J.º Aniceto de Jesus

Autoamento

Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de
mil setecentos e cinquenta e nove
por quatorze dias do mez de
Dezembro de dito anno, nesta
Villa de Lagos em um Carto-
rio publico e Pastado de au-
to de corpo de delicto que ali
ante se quizo, do que haue
o presente auto, dou fe.
Eu Constantino Cavalleiro
go, uniuas qm sempre

[Faint handwritten scribbles]

[Faint cursive handwriting, possibly a name]

[Faint cursive handwriting]

[Large block of very faint, illegible cursive handwriting]

[Faint cursive handwriting]

Estado de Exame, no Cadaver de Joze
Aniceto de Jesus.

Anno do Nascimento de Nosso Sen-
hor Jesus Christo de mil e cento e
cincoenta e cinco aos vinte e
três dias do mez de Maio do dito
anno, nesta Villa de Lagos, Se-
gunda Comarca da Provincia
de Santa Catharina, no Ofi-
cinerio Publico desta mesma
Villa, onde se achava o Juiz
Municipal e Delegado de Ju-
ricia deste Termo, o Cidadão
Guilherme Rickar, com ningu-
m Escrivão de seu barbação, Es-
crivão de seu cargo abaixo
assignado, para proceder ao
Estado de Exame, no Cadaver de Joze
Aniceto de Jesus, e tendo ali
presente o facultativo Pau-
lo Lopes de Faro, mora gov-
ernante nesta Villa, mandado cha-
mar pelo Delegado deste Ter-
mo o Cidadão Guilherme
Rickar, para o mesmo Exa-
me, o que em presença dos
Interpretes abaixo assign-
ados, foi declarado pelo dito
Facultativo o seguinte: que
na inspecção feita no Cadaver
de Joze Aniceto de Jesus,
reconheco logo de sua morte
de humra proplexia fulmi-
nante, e por isso comtudo
fazendo a deffecção do cadaver
reconheco ser a mesma
causa, que o resultou de

Morte, em da maistura
de a Declarar, de o Juiz
o Exame por Con Luit. do,
mandando lavrar este auto
que dou minha fe. passar
o seu conteúdo na fidalga
em o qual assignou o Juiz,
Fakul tatis, e teve muitas
presents, Modesto Ferreira
de Azevedo, e Jorge Xavier de
Sousa concelho de Genrojo Pe
reira do Sr. Juiz Julio Pereira que
~~descreve o seguinte~~

Kicken

Paulo L. d. Barros

Modesto Ferr. d. Azev.

Jorge Xavier de Sousa
Genrojo Sr. Juiz

Dito em correicao.
Estranho q. o presente corpo de delicto
nao possa feito regularmente, e q. se
nao tenha proced. a processo q. veri
fic. da causa de morte de Jose
Azevedo de genus, dando o Sr. Juiz fa
zer o por. corpo de delicto em con
cluido ao Delegado de Pal. deste
Tr. de res. de respectivo auto am. e q.
q. em juizo competente se verifique
o facto da morte de Jose Azeve
do de genus. 7. de Lajes 25 de
Novembro de 1857.
João de Jose Henriques

Caraluzas

Por qualque dia de um
de Distribuido de mil oito

oito cento e oitenta e nove,
mista Villa de Lagos no mes
Cartorio foy estes autos com
Alfayde do Doutor Delegado
de Policia foy Nicolau Pe-
reira dos Santos, e que foy
esta termo. Em Constantino
Lemos de Souza, visinho que
o visinho

Le B

Vista ao Promotor Publico para
requerer o que for conveniente
a bem da justica Publica
Cidade de Lagos 20 de Fevereiro
de 1855

Secura do J. J.

Datta.

Elogo no mes mes dia nuy anno de
p. declarada nesta Lei de Lagos no
mes Cartorio me foi entregados au-
tos por parte do Doutor Delegado de Poli-
cia foy Nicolau Pereira dos Santos com-
des de prazo supra de que foy esta termo.
Em meo de foy esta termo, e visinho
o visinho

Quinta.

Do vinte e hum dia de meo de Fevereiro
de mil e oitenta e hum nesta
Cidade de Lagos no mes Cartorio foy
estes autos com vista ao Promotor Pu-
blico, e visinho de foy esta termo.
Em meo de foy esta termo, e visinho
o visinho

Requiro que se passe Mandado
para ser notificados as testemunhas
mhas o Sr. Manoel Roiz de S.
Capitão José Manoel Leite, Domín-
go Leite, Claudiano de Oliveira
Rosa e Anacleto D. Baptista,
afim de deporrem sobre a mor-
te de José Amiceto, que a de
conhecer por da vida em crime
quem o author disse crimes,
devendo ellas jurar em nome de
hora e lugar, que fôr sus-
pectivo jurar por designado.
Cidade de Logoz 26 de Fevereiro
de 1868.

Promotor P.^o do Com.^o
Antônio Rickard Amorim

Patta

Claro no mesmo dia nupam
no supra, me foi entregue
autos por parte do Promotor
Patta, com sua resposta de
pro, de que fôr este termo. Eu
Gonçalo Pereira dos Anjos.
(Escrisse inteiros que se envi)

Offam
U.

Claro no mesmo dia nupam
no supra de clareado
fazer estes autos com a luzes,
ambos Paulo Delegado
de Policia José Nivaldo Pe-
reira dos Santos, de que

de que foi este Thomaz Culpinuro
Pereira dos Anjos Escrivão Interi-
no que se firmou.

Alto

Escrevaes, para serem notifica-
das as testim^{as} apontadas pela
Promotoria Publica, fuisse man-
dado, a fim de se fiorem no dia,
hora, e lugar designado por
elle mesmo. Cidade de Lagos

27 de Fevereiro de 1865

Pereira dos Anjos

Patta.

Chogo no mesmo dia me comparei
supra declarado, nesta Cidade de
Lagos, em meu Cartorio me-
gori entregue estes autos por par-
te do Doutor Miguel de Folicia
Jari e Nicolau Pereira dos Santos,
com seculos paxo supra de que
foi este Thomaz Culpinuro Pereira
dos Anjos Escrivão Interino.
que se firmou.

Paguei m. de 1865
Ant. do Anjos

Intitudo.

Ar dois dias do mes de Abril
de mil e oitocentos e sessenta
e cinco, annos, nesta Cidade
de Lagos, Com ar do mesmo
no me Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio

Cartorio junto a esta Autori-
dade, e fi' da ei ta, cois,
que tudo ao diante se segue
de que firute Tuos. Eulherne
royo Pereira do Ajo, Presi-
dao interino que se crivi

O Doutor José Nicolau Pereira dos San-
tos, Delegado de Polícia, nesta Cida-
de de Lagos, e do Truro, na freguesia de S. J. S.

Mando a qualquer Official de Justiça,
dos que jurante o J. S. S. servem, que quem
este for representado, sendo por mim
designado, cite-se ao Juizante Coronel
Manoel Rodrigues de Souza, Capitão
J. S. S. Manoel Leite, Domingos Leite,
Máximo de Oliveira Rosa, e Ama-
leto Dias Baptista, ambos moradi-
es nesta Cidade, a fim de jurarem
como teste, murchas, a respeito da morte
de José Aniceto, como constado au-
to de Exame feito no Cadaver de José
Aniceto, em vinte e três de Maio de
mil e oitocentos e cinquenta e cinco, cuja
inquirição terá lugar, mediamente
de Abril, proximo do corrente anno,
a sempre horado dia em casa de mi-
nha residência, suba, penar da Lei,
que cumprav. Cidade de Lagos de
do Mar de 1861. Eugenio Ca-
reira dos Anjos, Escrivão interino que
se escrevi.

Pereira dos Santos

Certifico que em virtude do mandado
Supra, citui a testemunhas constan-
tes do mesmo mandado, e q. a picara-
tem sientes e pifirico e urdade de que
Pose Cidade de Lagos, 30. de março
de 1861 official de Justiça.
Luciano José Gomes

Apertada.

As trez dias do mez de Abril de
mil Oitocentos e sessenta e hum,
nesta Cidade de Lagos, em casa
da residencia do Doutor Delegado
de Policia Jozé Nicolau Pereira dos
Santos, donde eu Escrivão vim, am-
do aqui presente o mesmo Delegado,
e presentes as Testemunhas, noti-
ficadas, para depreem no presente
Sumario, pelo Juir foras inquiri-
das, como adiante de vé, de que fiz
este termo. Em fennego Pereira dos
Anjos, Escrivão intimado que o escrevi.

1.^a Testemunha.

Tenente Coronel Manuel Rodri-
gues de Souza, idade de cento e cin-
co annos, Fazendeiro, Casado, na-
tural desta Cidade em ora dor-
na mesma. Cas Couturnes
diferada. Testemunha ju-
rada aos Santos Evangelhos,
em hum livro bello, em que
pôr sua mão direita, e promito
dizer a verdade do que sou e sou
e lhe fosse perguntado. E sendo
inquirida pelo conteúdo do auto
de Corpo de Delicto, que lhe foi li-
do e declarado. Respondeo que sa-
be por ter ouvido dizer a los escravos,
que afimado Jozé Aniceto, havia
comido bastante, e depois da co-
mida appareo lhe hum d'os, elle
escravos, mandara o chamar elle

elle testemunha, apim de dar-
the algum remedio, mas quando,
chegou lá, já achou ditto foy atri-
bto morte, e com o vultu bastan-
te enxada e tempo ago, elle testemu-
nha atribue a morte a humma
apoplexia fulminante. Ena-
da mais disse nem the foi que-
runtado por nada mais saber,
elido deo depoimento por a cha-
lo conforme, e assignou com o seu
e que de tudo o sup. Eulymergo-
Pereira dos Anjos, Escrivão intimo:
quiser viver
Pereira dos Anjos

Thano et Noiz de Sago

Certifico que intimei a esta Tes-
temunha para que cazo te-
nha de mudar de sua resi-
dencia, desta dacta a hum anno, e
com muniq. a este juizo, debai-
po dar pellas da Lei, e que foy con-
hem ciente e doise. Cidade de
Sago 3 de Abril de 1864.

O Escriv. int. Eulymergo Per. dos Anjos

2ª Testemunha

Capitão foy Manuel Leite,
idade, quarenta e cinco annos,
Cazado, Proprietario, natural da
Prouincia de São Paulo, mora-
dor nesta cidade. Eas Cues-
tiones disse nada. Testemunha

Testemunha jurada dos Santos:
Evangelhos, em hum Livro:
della sem que fôr sua mão:
direita, e prometteo dizer aver da-
de, e que soube, e he fosse per-
guntado. E cendo inquirido
sobre os factos do estado do corpo
de Felicto que lhe foi lido Res-
pondeo que sabe por ouvir di-
zer, que o finado foy ahi ceto-
morera, de huma dor que lhe
dava, de pois de haver comido, dis-
se mais, que taõ bem soube que
havia foy ahi ceto, no Cada-
ver, e reficario ter morrido,
de huma apoplexia fulminan-
te. E por nada mais sabu-
men he ter perguntado de se
por foy este depoimento, e lido:
por achar a testemunha confor-
me, oratifico, e assignou com o
juiz. Eulgenozo Pereira dos Anjos,
Eulgenozo Pereira dos Anjos, Es-
crivaõ do Juiz (quasi civil)
Pereira dos Anjos

João Manoel Leite

Certifico que intimaei a esta Tes-
temunha, para que cazo tenha
de mudar de sua residência den-
tro de hum anno, a contar des-
ta data, e communicar a este
juiz, de mais das penas da Lei,
de quem foy ciente e soube. Em
Cidade de Lagos 3 de Abril de 1858
Eulgenozo Pereira dos Anjos

3ª Testemunha.

Claudianno de Oliveira Rosa,
idade Cincoenta annos, Casado,
Negociante, natural da Província
de São Paulo, emoraador nesta
Cidade. Eas Custumias differ-
enciadas. Testemunha jurada aos
Santos Evangelhos, em hum Li-
vro d'elles, e que por dua maos
dircita, e promettere dizer a verdade
de que souber, e lhe fosse pergunta-
do. E ems inquirido sobre os factos
do auto de Copo de Delito que
lhe foi lido, e declarado. Respon-
deo - que sabe por ouvir dizer,
que o finado José Antonio, mor-
rera, de huma dor barbaente
forte, que lhe deu, depois de ter co-
mido muito, e seguido o juizo
dos facultativos, seguido dizia, fo-
ra de huma perplexia fulminan-
te. E por nada mais saber, nem
lhe ser perguntado, deo de por fim
do seu deffrimento, depois de lhe
ser lido, e achar conforme, assig-
nou com o jur de que doupi. E as
Gonçalo Pereira dos Anjos, Escri-
vaõ Inteiro que as crivi.)

Amo de 1800

Claudianno de Oliveira Rosa
Certifico que interveio a testemu-
nha, para que caso tenha de ser re-
correr de sua ley, e jurcia, esta data
abum anno, e Comissario que
a este juizo, de baixo das penas da

da Cij de quidouse, cidade de
de Pague, 3 de Abril de 1854.

O Escrivão ^{com.} Genrozo *Paulo dos Anjos*

1ª Testemunha.

Anacleto Dias Baptista, idade
de trinta annos, Casado, artist-
ta, natural desta Cidade, emp-
rador da mesma. Eaos Cus tu-
mendi se nada. Testemunha-
jurada aos Santos Evange-
lhos, em hum Livro Velho, em-
que por sua mão direita, e pro-
metto dizer a verdade, de que sou-
ber, elle fosse perguntado. Eli-
do digo e emdo inquirida sobre os
factos do auto de Corpó de Delicto
que lhe foi lido - Respondio que
sabe por ouvir dizer, que a fin-
de Jaze Amiceto, morreu de
Chira dór que lhe dera depois de
ter comido bastante. E por na-
da mais saber nem lhe ser per-
guntado, deu-se por findo seu de-
poimento e depois detho ser lido
sa e haes Confor me assignou com
o qm. Euthunzo digo qm do que
soupe. Euthunzo Policia dos An-
jos, Euthunzo *Paulo dos Anjos*
Socia dos J. J.

Anacleto Dias ^{com.} Baptista

Eu escrevo em Escrivas abaixo as-
signado, que intimei a esta Tes-
temunha, para que cazo tenha

tenha de mudar de sua actual re-
sidência, dentro do prazo de hum anno,
a contar desta data, e com muniqu
ante Juiz, de baixo das penas da Lei;
do que ficoiente e doufe. Cidade de
de Lagos 3 de Abril de 1854.

Juzgado de 1.º Instancia

5.ª Testemunha

Domingos Leite, idade quarenta-
e sete annos, casado, Empregado Pu-
blico, natural da Provincia de São-
Paulo, emorado nesta Cidade. Ten-
te testemunha digo Eas Antenas disse-
rada. Testemunha jurada nos San-
tos Evangelhos, em hum Livro dellas
invenções sua mão direita sob
Cargo, do qual elle foi em cargo de,
que tem explicitamente assignar
dade do que se disse, elle fosse pergun-
tado. E em de inquirida sobre os fa-
ctos do auto de Corpus de Delito que
elle foi lido, declarou. Respondeo,
que sabe por ouvir dizer, que o di-
to José Américo, morador de sua
Cidade, que elle disse, depois de haver
comido bastante, disse mais que
actuando de sua occasião, que foi
feito a utopia, no bado, pelo fa-
cultativo foi ditto ter sido amorte-
de apoplexia. E por nada mais sa-
ber nem elle ser perguntado de
dizer se por fim elle disse men-
to, que depois d'elle se li do
cochar conforme, antigamente
com o Juiz, do que doufe. E em

Eu Genaro Pereira dos Anjos, Escri-
tao interino quocis erivi

Pereira dos Anjos

Domingos Lute

Certifico que interinei nesta Ter-
reirinha, para que cazo tenha de
mudar de sua residencia desta Ostra-
ntura em anno, e Com. municipal a este
juizo, de v. a. do as p. mandada Lei, do que
ficou ciente de v. a. Cidada de La-
goa de abril de 1865.

Em Genaro Pereira dos Anjos

U. a.

Clago no mesmo dia seguinte
Supra firmes v. a. Concluzos ao
Munhor Doutor Delegado de Policia,
Jose Nicolau Pereira dos Santos, de
quem v. a. Terro. Eu Genaro Pe-
reira dos Anjos, Escrivo interino
quocis erivi.

U. a.

Vista ao Promotor Publico da Comar-
ca. Cidada de Lagoa de abril de
1865

Pereira dos Anjos

Datta.

Clago no mesmo dia seguinte
Supra, mas foi entre quem estes v. a. do
Com. Supra do Supra do Doutor
Delegado de Policia, Jose Nicolau
Pereira dos Santos, de quem firmes

este termo. Em Guaruá Pereira
dos Anjos, Cartão que se escrevi

Devista

Elogio no mes no dia meo e
no facer este auto Com vista do
Promotor deillardado Antonio
Richard de Amorim de quem
fizer este termo. Em Guaruá Pe-
reira dos Anjos, Escrivão que se
escrevi

Com vista

Visto como no depoim^{to} das teste-
munhas, se collige que José
Américo de Jesus fabricava em
consequencia de humma apasle-
cia sou de parecer que o pro-
cedente summario se julgue
improcedente. Cidade de Lagos
16 de Abril de 1865

Prom.^{tor} P. da Com.^{ca}
Antonio Richard de Amorim

Datta

Elogio no mes no dia meo e
com supra de clar ade em
mes cartorio me foi entre quem
este auto por parte do Pro-
motor Publico da Com. ca, com
sua respos^{ta} supra de quem fir-
este termo. Em Guaruá Peiri-
dos Anjos, Escrivão de termo de
escrevi

Caracayá.

Das vinte e quatro dias do mez de may do anno
de mil e oitocentos e setenta e cinco
na Cidade de Laguna em um Cau-
teiro for feito entre Caracayá no Cumbuco
Doutor D. Pedro de Ceballos frei
Nicolau Pereira das Sanctas, de quem
foi feita a seguinte sentença. Eu Thom-
as de Jesus foi feito a seguinte sentença
de crime que o mesmo

~~foi feito a seguinte sentença de crime que o mesmo~~

Vistos estas autos, julgo impro-
cedente o procedimento ex of-
ficio, por quanto do corpo de
delicto a fs.ª existem autos, e do
depoimento das testemunhas
se conhece perfeitamente, que
foi a morte de Jesus fallecera
de uma apoplexia fulminante;
pague a municipalidade, como
e de direito, as custas. Cidade
de Laguna 26 de agosto de 1864

José Nicolau Pereira das S.
S.

Dact.

No mesmo dia, may, e anno supra
dichado, na Cidade de Laguna em
um Cauterio for feito D. Pedro de
Ceballos frei Nicolau Pereira das S.
S.









